



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024**

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 2642/2024  
**Protocolado em:** 22/11/2024 14h56

Altera a Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024**

*“Altera a Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira.”*

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso VI ao Art. 48 da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira, com a seguinte redação:

Art. 48 - (...)

VI - requisitar informações das Políticas Públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo, trimestralmente, no caso das Comissões Permanentes: Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Cultura e Assistência Social, Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Comissão de Esportes e Turismo, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Saúde e Comissão de Educação.

Art. 2º - O § 4º, do Artigo 45, da Resolução 10/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 45 - (...)

§ 4º As Comissões Permanentes serão constituídas na mesma Sessão Legislativa em que for eleita a Mesa da Câmara, imediatamente após o anúncio do resultado da eleição desta.

Art. 3º - O Art. 112, da Resolução 10/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112 - Imediatamente depois da posse, os vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado, dentre os presentes, para o fim especial de eleger os membros da Mesa e, posteriormente ao anúncio do resultado, os membros das Comissões Permanentes, com presença da maioria





absoluta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignatios, 22 de novembro de 2024.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA  
1ª SECRETÁRIA

RENATO PIRES DA ROSA  
2º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira, Priscila Franco de Oliveira, Renato Pires da Rosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaportoferreira.gwdom.com.br/validador](http://cmaportoferreira.gwdom.com.br/validador) e informe o código **MAYFO-INJIL-NSSKD-690AD-3ULWB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -  
Email: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br) - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

### Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



#### MENSAGEM

Tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere ao acompanhamento das Políticas Públicas, bem como a importância de referida ação por parte das Comissões Permanentes, torna-se necessária a alteração do Artigo 48 do Regimento Interno, acrescentando o Inciso VI na Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

Para melhor adequação dos procedimentos Legislativos e composição imediata das Comissões Permanentes, fez-se necessária alteração no § 4º do Artigo 45, bem como no Artigo 112 da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

---

Sérgio Rodrigo de Oliveira  
Presidente

---

Priscila Franco de Oliveira  
1º Secretário(a)

---

Renato Pires da Rosa  
2º Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira, Priscila Franco de Oliveira, Renato Pires da Rosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaportoferreira.gwdom.com.br/validador](http://cmaportoferreira.gwdom.com.br/validador) e informe o código **NSSKD-690AD-3ULWB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 11/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 22/11/2024 10:36:37  
**Hash Interno:** gte20hdizi8gbt9crb93no1h57aon0mc0m5w2901



**Chave de Verificação**

**NAYFO-NNJIL-NSSKD-69OAD-3ULWB**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmporferreira.gwdom.com.br/validador](http://www.cmporferreira.gwdom.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
261.***.***-70	Sérgio Rodrigo de Oliveira	<b>Assinado</b> em 22/11/2024 10:53
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	<b>Assinado</b> em 22/11/2024 11:10
143.***.***-91	Renato Pires da Rosa	<b>Assinado</b> em 22/11/2024 14:54

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira, Priscila Franco de Oliveira, Renato Pires da Rosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmporferreira.gwdom.com.br/validador](http://cmporferreira.gwdom.com.br/validador) e informe o código **NAYFO-NNJIL-NSSKD-69OAD-3ULWB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

